
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO -
FUNCULTURAL**
PORTARIA Nº 13/2024/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL

Porto Velho-RO, 17 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 9.007/I, de 22 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, os servidores abaixo para conduzir a frota de veículos oficiais da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO, conforme disposto na Lei nº 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências” no exercício de 2024.

ALTAIR DOS SANTOS LOPES, matrícula 303145, portador da CNH nº 008XXXXXX58;

CRISTIANO FERNANDES OLIVEIRA, matrícula 1003595, portador da CNH 041XXXXXX06;

DAVI MARÇAL COUCEIRO CASTIEL, matrícula 1004561, portador da CNH nº 018XXXXXX43;

ELYSMADSON DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1003272, portador da CNH nº 0191XXXXXX47;

ERIC ROBSON MELO ARAUJO, matrícula 1006281, portador da CNH nº 0541XXXXXX22;

ERMENSON FERREIRA CARDOSO, matrícula 1002321, portador da CNH nº 0265XXXXXX65;

FRANCISCO DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula 1001040, portador da CNH nº 034XXXXXX21;

GODOFREDO GONÇALVES NETO, matrícula 1003550, portador da CNH nº 039XXXXXX59;

JOSÉ CARLOS DA COSTA FERNANDES, matrícula 23747, portador da CNH nº 014XXXXXX88;

KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS, matrícula 1004940, portador da CNH nº 052XXXXXX82;

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1004885, portador da CNH nº 042XXXXXX48;

LEONARDO CARREIRO DE LIMA, matrícula 1002793, portador da CNH nº 052XXXXXX40;

MANOEL EUDES PEREIRA CLAUDINO, matrícula 1000662, portador da CNH nº 036XXXXXX45;

RAIMESSON GAMA BARBOSA, matrícula 305880, portador da CNH nº 042XXXXXX09;

ROMOLO GOMES DA SILVA, matrícula 1004862, portador da CNH nº 008XXXXXX30;

SUELI APARECIDA DE PAULA PEREIRA, matrícula 97403, portador da CNH nº 010XXXXXX79.

Art. 2º Ao condutor cabe:

- I. Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso.
- II. Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo.
- III. Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria.
- IV. Prestar assistência necessário em caso de acidente.
- V. Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI. Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art. 3º O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades das equipes técnicas da FUNCULTURAL em dias úteis, aos sábados, domingos e feriados no período noturno e diurno.

Art. 4º Esta autorização possui validade de 01 (um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto N° 9.007/i, de 22 de Junho de 2022

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador: 1C2F1278

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2024. Edição 3644

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>